



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
NÚCLEO V**

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. DATA DA INSPEÇÃO: 28 de junho de 2013.

2. UNIDADE INSPECIONADA:

2.1. Presídio Santa Augusta – Criciúma (SC).

2.2. Endereço: Rua: Hortência Alda de Souza Medeiro, nº 65, Bairro Santa Augusta, Criciúma, CEP: 88805-260, e-mail: "presidiocriciuma@deap.sc.gov.br."

2.3. Gestor da Unidade: Jovino Bagio Zanelato.

3. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO / CONVIDADOS:

3.1. Sra. Juliana Lobo Camargo (Técnica Judiciária Auxiliar);

3.2. Sr. Rafael Silva Rodrigues (Assessor Jurídico);

3.3. Sr. Fernando Tubs (Assessor Correicional);

4. RELATÓRIO:

A inspeção realizada em 28 de junho de 2013 junto ao Presídio Santa Augusta, em Criciúma, teve como principal objetivo verificar as atuais condições do estabelecimento prisional, bem como as denúncias recebidas neste Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça em relação à supostas agressões perpetradas contra o apenado Navarro Larri Vanolli após a última inspeção realizada em 14-02-2013.

Importante se mencionar que a equipe de inspeção foi acompanhada pela Comissão de Assuntos Prisionais da Subseção da OAB local, nas pessoas dos combativos Advogados Dr. Elias Guilherme Trevisol (Presidente da Comissão) e Dr. Ederson Luiz Leal.

De início necessário se constatar que na data da inspeção a unidade – com capacidade projetada para 550 (quinhentos e cinquenta) presos - contava com 820 (oitocentos e vinte) internos (ou seja, 40 (quarenta) presos a mais do que havia na primeira inspeção realizada em 14-02-2013).

Assim como na inspeção realizada anteriormente verificou-se continuar não existindo na unidade qualquer classificação para separação dos apenados, ou seja, nas mesmas celas cumprem pena presos provisórios e condenados. Da mesma forma, continuam as reclamações em relação aos procedimentos de visitas realizados com os familiares dos apenados.

De outro norte, importante se mencionar que os apenados ouvidos informaram (ao contrário do verificado na inspeção realizada em 14-02-2013) inexistir novos casos de agressões e/ou torturas, tendo tais fatos cessados, a princípio, após a transferência do agente penitenciário Joel (antigo Chefe de Segurança da Unidade). Neste ponto, enfatiza-se que diversos foram os elogios tecidos pelos apenados em relação à Direção da unidade (na pessoa do Sr. Jovino), bem como ao Sr. Luciano, novo Chefe de Segurança. Ainda, houve informação – também por parte dos apenados – que o setor penal (jurídico) da unidade, ao contrário do que era relatado anteriormente, vem funcionando de forma adequada.

Na oportunidade, foram inspecionados, ainda, os seguintes locais:

4.1. Ala Feminina:

Em que pese a superlotação existente, a ala feminina continua razoavelmente organizada. O berçário mantém-se em situação não adequada (ou seja, sem a estrutura física necessária aos fins que se destina), porém, ao menos por ora, atende às necessidades das reclusas com filhos pequenos.

Importante de enfatizar que no momento da inspeção grande parte das apenadas estava recebendo assistência religiosa.

Foi informado – tanto pelas apenadas quanto pela Administração da unidade – que embora a unidade não disponha de todos os medicamentos necessários para o tratamento da criança Christofer, acometido de “asma” e que se encontra na ala feminina, o Sr. Jovino, de seu próprio bolso, adquiriu os remédios e aparelhos necessários para o tratamento do infante.

Fato que causou certo receio à equipe de inspeção refere-se à possibilidade de fechamento do *atelier*, mantido pelo projeto “mãos que criam” - donde laboram diversas apenadas (cujos produtos, de extremo bom gosto, ficam expostos à venda em loja existente junto ao supermercado Giassi/Santa Bárbara) -, por falta de repasse de verbas.

4.2. Alas Masculinas:

Ao inspecionar as galerias destinadas aos presos do sexo masculino, verificou-se, com exceção da galeria “E” (que no momento da inspeção recebia assistência religiosa) e da última galeria construída, que as demais estruturas destinadas aos internos continuam precárias (problemas na estrutura física, elétrica e hidráulica das galerias mais antiga), porém, tanto os agentes penitenciários quanto os apenados se empenham em manter os locais habitáveis.

A superlotação carcerária mantém-se na unidade, havendo, ainda, reclamações em relação à falta de circulação de ar e, principalmente, a falta de fornecimento de colchões e medicamentos aos apenados.

Relatou-se, ainda, acerca da existência de um cadeirante na unidade, porém, verificou-se a

inexistência de estrutura adequada para o deslocamento (mesmo no interior das celas/galerias) dos apenados acometidos de deficiências físicas.

Embora não tenhamos realizado o atendimento de todos os apenados, houve informações de que um dos internos da galeria “D”, não está recebendo tratamento de fisioterapia (eis que vítima de acidente), estando, ainda com sua muleta quebrada (necessitando ser trocada).

4.3. Parlatórios:

4.3.1. Ala Feminina:

O parlatório existente na ala feminina – apresentado como o mais adequado da unidade -, embora possua estrutura física razoável não é adequado para que os advogados e defensores possam desempenhar, de forma ideal, suas funções. A higiene do local não condiz com a importância do ambiente, além do que o mobiliário existente é antigo e inadequado.

Ainda, importante se mencionar que a estrutura do local impossibilita eventuais conversas e/ou consultas entre os profissionais do direito e suas clientes (internas) de forma sigilosa e segura.

4.3.2. Ala Masculina:

O parlatório existente na galeria “D”, além de estar com o sistema de interfone sem funcionamento, apresentava-se sem a higiene necessária para o local, bem como não continha mobiliário adequado – velhos e sujos.

Além disso, importante se mencionar que – além da estrutura inadequada – o local estava servindo como depósito, eis que o lado destinado à acomodação dos profissionais do direito estava “entulhado” de roupas, colchões e outros objetos, impossibilitando, assim, conversas entre os advogados/defensores e seus clientes.

Da mesma forma, o parlatório que atende as galerias “A”, “B” e “C”, além dos problemas relatados acima (em relação à estrutura física, falta de higiene, e utilização com depósito), não possuía mobiliário adequado, sendo verificado, inclusive, a existência de uma cadeira quebrada (a qual é utilizada pelos profissionais do direito). Também foi possível verificar que o local não possibilita eventuais conversas e/ou consultas entre os profissionais do direito e seus clientes (internos) de forma sigilosa e segura.

5. DO APENADO NAVARRO LARRI VANOLLI:

Em relação às supostas agressões cometidas em desfavor do apenado Navarro Larri Vanolli (cujo temor de represálias quando da inspeção realizada em 14-02-2013 constou no respectivo relatório), necessário se mencionar que esta Corregedoria foi informada pelo Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Criciúma acerca da abertura de Inquérito Policial para apuração dos fatos (objeto dos autos nº 0011288-91-2013.8.24.0600), donde, determinou-se o seguinte:

“(…) Desta forma, encaminhe-se cópia do Relatório de Inspeção de fls. 5-10

e deste despacho ao Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Criciúma, Dr. Rubens Sérgio Salfer, bem como ao Promotor de Justiça da Promotoria das Execuções Penais, para ciência e providências que entender necessárias.”

Por sua vez, durante a nova inspeção a equipe foi informada que o agente penitenciário que, supostamente, teria praticado atos de violência contra o apenado, havia sido transferido à Penitenciária Sul. Porém, verificou-se na mesma oportunidade (em consulta realizada junto ao SISP) que o apenado, em data posterior, também foi sendo transferido para a Penitenciária Sul.

Diante destes fatos, objetivando se evitar eventuais novas agressões/represálias ao apenado, a equipe de inspeção dirigiu-se à Vara de Execuções Penais de Criciúma onde, após ser prontamente atendida pelo competente Juiz, Dr. Rubens Sérgio Salfer, este determinou a transferência do apenado ao Presídio Santa Augusta (conforme decisão proferida nos autos nº 0001089-09.2012.8.24.0020. Porém, importante se destacar que em nova consulta realizada nesta data (01-07-2013) junto ao SISP, pode-se perceber que a ordem emanada pelo competente Juízo, por ora não foi devidamente cumprida pelo Departamento de Administração Prisional.

6. REQUERIMENTOS ESPECÍFICOS REALIZADOS PELO(A)S APENADO(A)S:

- **José Nazareno Arminda:** Em que pese ter solicitado atendimento médico quando da primeira inspeção (realizada em 14-02-2013), mencionou não ter sido atendido, motivo pelo qual reitera o pedido anteriormente realizado.

- **Vilmar Fernandes:** Solicita atendimento médico.

7. DETERMINAÇÕES:

a) Junte-se aos autos nº 0011288-91.2013.8.24.0600;

b) Oficie-se à Secretaria de Justiça e Cidadania, com cópia deste relatório, para ciência e providências necessárias;

c) Oficie-se ao Departamento de Administração Prisional – DEAP –, com cópia do presente relatório, para ciência e providências necessárias, solicitando, ainda, a disponibilização de colchões e medicamentos à unidade, regularizando as situações narradas no presente relatório, bem como solicitando a transferência imediata do apenado Navarro Larri Vanolli para o Presídio Santa Augusta (conforme decisão proferida nos autos nº 0001089-09.2012.8.24.0020.

d) Oficie-se à Direção do Presídio Santa Augusta, com cópia do presente relatório, para ciência e providências necessárias, bem como para:

d.1) solicitar o atendimento dos requerimentos referentes à saúde, dispostos no item “6”, bem como a análise da situação de um dos apenados reclusos na galeria “D” que, a princípio, estaria com suas muletas quebradas e necessitando de tratamento de fisioterapia;

d.2) solicitar, com a urgência que se faz necessárias, a adequação e regularização dos parlatórios existentes na unidade prisional e,

d.3) elogiar à Direção de Unidade e a equipe de agentes penitenciários pela inexistência de novos relatos de agressões, pelo empenho – dentro de suas possibilidades – na resolução de parte dos problemas anteriormente relatados, bem como agradecendo pela acolhida à equipe responsável pela inspeção.

e) Oficie-se ao Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Criciúma e ao representante do Ministério Público com atribuição na área de execução penal, com cópia do presente relatório, para ciência e providências que entenderem necessárias;

f) Oficie-se à Comissão de Assuntos Prisionais da Subseção da OAB de Criciúma, com cópia do presente relatório, para ciência e providências que entenderem necessárias, bem como agradecendo o apoio e zelo demonstrado por seus integrantes quando dos procedimentos de inspeção.

Florianópolis, 01 de julho de 2013.

Alexandre Karazawa Takaschima
Juiz-Corregedor / Núcleo V